



PORTARIAS

PORTARIA 569/19

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Walquir Cleuton do Amaral:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04

Ismair Max Pereira de Deus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 19 de dezembro de 2019.

VILMAR RESENDE PEREIRA

1º Vice-Presidente

PORTARIA 570/19

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05

Terezinha Frades da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 19 de dezembro de 2019.

VILMAR RESENDE PEREIRA

1º Vice-Presidente

PORTARIA N° 571/19

DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 8.298, de 09/05/2003, art. 8º, inc. I, alínea "d", da Portaria 187, de 04/09/2003 e arts. 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 545, de 18/04/2012. RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função de pregoeiros titulares remunerados os servidores efetivos: Andrea Alves Rodrigues e Luciano Benati Mendes.

Parágrafo único - Fica designada para a função de pregoeira suplente, não remunerada, a servidora efetiva Giovanna Aparecida da Cruz Santos.

Art. 2º - Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio, com funções remuneradas, os servidores efetivos Maria Francisca de Jesus Mendes e Sandoval Saraiva.

Parágrafo único - Ficam designados para suplentes da Equipe de Apoio, a servidora efetiva não remunerada, Amanda Macedo de Camargos e o servidor não efetivo e não remunerado, Tiago Magalhães Ferreira.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de dezembro de 2019.

VILMAR RESENDE PEREIRA

1º Vice Presidente

PORTARIA N° 572/19

DESIGNA OS COMPONENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, NA FORMA MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda em se considerando o disposto nos arts. 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 545, de 18/04/2012. RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Uberlândia será composta pelos membros titulares abaixo indicados, seguidos dos respectivos suplentes: Parágrafo único - Fica designada para a função de Presidente Titular Remunerado, a servidora efetiva Eliane Gualberto.

Art. 2º - Ficam designados para a função de Presidentes Suplentes, não remunerados, as servidoras efetivas Giovanna Aparecida da Cruz Santos e Andrea Alves Rodrigues.

§ 1º - Ficam designados para Membros da Comissão Titulares Remunerados, os servidores efetivos Cleber Luiz de Carvalho e Fábio Nonato de Assunção.

§ 2º - Fica designado para Membro da Comissão o Servidor Suplente não efetivo e não remunerado, Tiago Magalhães Ferreira.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de dezembro de 2019.

VILMAR RESENDE PEREIRA

1º Vice Presidente

PORTARIA 573//19

REVOGA A PORTARIA 553/19 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 553/19, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 19 de dezembro de 2019.

VILMAR RESENDE PEREIRA

1º Vice-Presidente

PORTARIA 574//19

REVOGA A PORTARIA 554/19 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 554/19, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 19 de dezembro de 2019.

VILMAR RESENDE PEREIRA

1º Vice-Presidente

PORTARIA Nº 575 / 2019**DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031/02, RESOLVE:

Art. 1º - Acatar integralmente a recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais exarada por intermédio do Ofício nº 175/2019/GAECO, datado de 19 de dezembro de 2019, no sentido de suspender de imediato todos os contratos já assinados e licitações em andamento referentes à verba indenizatória regulamentada pelas Resoluções nºs. 102/16 e 122/19.

Art. 2º - Determinar aos servidores e demais agentes do Poder Legislativo Municipal que tomem todas as providências que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento da recomendação a que se refere a presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de dezembro de 2019.

Vilmar Resende Pereira
Presidente em exercício

PORTARIA 579/19**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2020, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Diretor de Departamento - Cód. CM-02
Samuel Moura de Novais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de dezembro de 2019.

VILMAR RESENDE PEREIRA
1º Vice-Presidente

EXTRATOS**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Espécie: Rescisão Unilateral.

Fundamento: Art. 58, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, como também no Ofício nº 175 de 19 de dezembro de 2019 do GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO.

Data da Assinatura: 20/12/2019.

Vilmar Pereira Resende
1º Vice Presidente
Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário-Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 05.475.103/0001-21

Espécie: Aditamento nº 052/2019.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na lei 8.666/93, na Cláusula Quinta parágrafo único, do Contrato inicial nº 023/2019, firmado em 29 de abril de 2019, decorrente do Processo nº 029/2019 - Dispensa nº 006/2019 e

na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra e na Requisição de Material/Contratação de Serviço com Protocolo sob o nº 5896/19.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 023/2019, por 08 (oito) meses a partir de 30/04/2020, alterar a TITULARIDADE do contrato e INCLUIR ITEM NA CLÁUSULA SÉTIMA do contrato originário.

Prazo: 30/04/2020 a 31/12/2020.

Valor global: R\$ 2.657,70 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Recursos Orçamentários: 01.131.7004.2337 Divulgação e Publicação Oficial - Ficha 8639 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.

Data da Assinatura: 19/12/2019.

Vilmar Resende Pereira
1º Vice Presidente
Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1259, de 19.02.1973, e instituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.1970, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 5.056, de 29.04.2004, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes ¾, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.

Espécie: Aditamento nº 055/2019.

Fundamento: Cláusula Terceira do Termo nº 001/14, firmado em 12 de fevereiro 2014 e Portaria nº37/2014.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo nº 001/14 de Autorização de Uso de Espaço Público de Posto de Atendimento Eletrônico Bancário.

Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Data da Assinatura: 19/12/2019.

Vilmar Resende Pereira
1º Vice Presidente

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO****CONTRATO Nº 023/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 023/2019, para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei, com a Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Considerando que, a Cláusula , parágrafo único, do Contrato inicial nº 023/2019, prevê prorrogação mediante acordo das partes nos limites legais;

Considerando ainda que, a continuidade da prestação de serviços de publicações permitirá o cumprimento ao inciso II do artigo 21 da Lei 8.666/93, o qual, regulamenta sobre a publicação com antecedência, de pelo menos uma vez, de atos administrativos de pessoal, editais das concorrências,

das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões etc, mesmo que realizados no local da repartição interessada; Finalmente, tendo em vista que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, solicita-se a prorrogação para o período de 30/04/2020 a 31/12/2020, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2019.

Tiago Magalhães Ferreira

**Diretor do Departamento de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Uberlândia**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em

questão, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa. Uberlândia, 19 de dezembro de 2019.

Vilmar Resende Pereira
1º Vice Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, cláusulas contratuais e Lei Estadual nº 22.285 de 2016, considero AUTORIZADA a respectiva despesa. Uberlândia, 19 de dezembro de 2019.

Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário-Ordenador de Despesa



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2669, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 03 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe Interina de Jornalismo: Emiliza Didier MTB 09963JP;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br